



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO N°. 306/2025-GAB/SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 12/03/2025

A Sua Senhoria

SETOR DE CONTRATOS

PMVX/SEMAD/Setor de Licitação

Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/N° | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Assunto: Solicitação de aditivo de prorrogação de prazo de Contrato Administrativo.

Prezado(a) Senhor(a).

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria o aditivo de prorrogação de prazo do CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 20240133, firmado com a empresa CONSTRUTORA JUNGLE LTDA (CNPJ: 43.415.096/0001-61), oriundo da TOMADA DE PREÇOS N° 2.2023-007-FME, cujo objeto é a REFORMA PREDIAL DA EMEF DULCINÉIA ALMEIDA DO NASCIMENTO, com base na justificativa abaixo:

2. JUSTIFICATIVA:

Inteiro teor do documento “JUSTIFICATIVA” exarado pela empresa CONSTRUTORA JUNGLE LTDA (CNPJ: 43.415.096/0001-61) anexo ao OFÍCIO DE ADITIVO N°. 001/2025.

Ademais, a Constituição Federal 1988 (CF/88) abraçou, na Seção II, intitulada “Dos Orçamentos”, Capítulo II, Título IV, nos artigos 165 a 169, diversos princípios orçamentários, entre eles o da anualidade orçamentária. O qual determina que todos os créditos orçamentários, ordinários ou adicionais, deverão ter vigência no exercício financeiro, coincidente com o ano civil (1 de janeiro a 31 de dezembro) estabelecido na Lei n°. 4.320/64, com exceção, aos créditos especiais e extraordinários quando aberto nos últimos quatro meses do exercício financeiro.

Tal princípio está inserido no âmbito do processo de planejamento do setor público. Conceitualmente, o orçamento público é um documento que contém as previsões da arrecadação de receitas e de gastos dos governos para certo período de tempo.

No tocante aos aspectos jurídicos Leonardo Cezar Ribeiro, citando Faria, faz uma reflexão interessante sobre conflitos entre princípios constitucionais, se apoiando na distinção jurídica entre princípios e regras. Para o autor, a anualidade orçamentária, por ser princípio, precisa estar sintonizada com outros princípios constitucionais como o da eficiência, da continuidade, da economicidade e da plurianualidade de investimentos.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua

E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU-PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 306/2025-GAB/SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 12/03/2025

Logo, os princípios da anualidade, eficiência, economicidade e da continuidade devem coexistir de forma harmônica, evitando o sacrifício de um em relação ao outro.

Assim sendo, no ano de 2024 foi contratada a empresa CONSTRUTORA JUNGLE LTDA (CNPJ: 43.415.096/0001-61) por meio do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240133, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-007-FME, cujo objeto é a REFORMA PREDIAL DA EMEF DULCINÉIA ALMEIDA DO NASCIMENTO.

O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240133 encerra vigência em 26 de março de 2025, no entanto, esta Secretaria de Educação possui necessidade da continuação do aludido contrato em razão da necessidade de continuação dos serviços de reforma predial, dessa forma, é imprescindível que se faça o Termo Aditivo de prazo contratual para que seja prorrogado o referido contrato até 26 de setembro de 2025.

Portanto, a presente justificativa visa fundamentar a necessidade de realização do Termo Aditivo de Prazo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240133, para que seja garantido as condições oferecidas por esta Secretaria.

Diante de tal situação, a Lei Geral de Licitação permite a prorrogação do prazo de vigência dos contratos, uma vez que a prorrogação, que é feita mediante termo aditivo e independe de nova licitação, não configure alteração quantitativa do objeto dos contratos.

Os contratos administrativos sujeitam-se as regras previstas na Lei nº. 8.666/1993, estando assim, as suas alterações, também submetidas ao que estabelece tal diploma legal.

Nesse sentido, o art. 57, II, §2º, da Lei de Licitação estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



VITÓRIA DO XINGU
Para uma nova Vitória



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 306/2025-GAB/SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 12/03/2025

A necessidade de continuação da contratação é a melhor alternativa socorrer-se para a realização de termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas e que, uma vez interrompido, poderá acarretar prejuízos para o andamento das ações desta secretaria.

Assim, sendo a alteração do contrato possui o escopo de obter utilidade de interesse para a Administração, sendo possível ser aditado, eis que o art. 57, II, §2º, da Lei 8.666/1993 dá o devido respaldo legal, justifica-se a confecção do **Termo Aditivo de Prazo do Contrato** em epígrafe, com vigência de 26/03/2025 a 26/09/2025.

3. Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e renovo votos de elevada estima e consideração.

GRIMARIO REIS Assinado de forma digital
NETO:39207145200 por GRIMARIO REIS
NETO:39207145200

Grimário Reis Neto
Secretário Municipal Educação
DECRETO MUNICIPAL Nº. 002/2025-GAB/PMVX

Anexos:

✚ CÓPIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240133.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Jungle

CONSTRUTORA JUNGLE LTDA
E-mail: construtora.jungle@gmail.com
CNPJ: 43.415.096/0001-61

OFICIO DE ADITIVO 001/2025

RECEBIDO

Data: 12 / 03 / 25
Hora: 12:04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Cavalcante, s/r - Jardim D'allacqua
CEP: 68383-000 - Vitória do Xingu - PA

Carolina Soares

À:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED

Referente: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240133

Objeto: Reforma predial da EMEF Dulcinéia Almeida do Nascimento



CONSTRUTORA JUNGLE LTDA, CNPJ: 43.415.096/0001-61, com sede na travessa 10 de novembro, nº: 1131, sala 01, bairro recreio, Altamira-PA, representado pelo o Representante legal o Sr. **EDUARDO SIGESMUNDO VILACA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador(a) da carteira de identidade nº. 9148697 SSP/PA, CPF: 083.198.377-90, telefone: (93) 99148-6719, residente na Rua maria das graças, número 400, Alberto Soares. CEP: 68370-001, Altamira, Pará, vem pelo presente ofício, **SOLICITAR ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240133 E PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA POR MAIS 180 DIAS** para executar completamente a **Reforma predial da EMEF Dulcinéia Almeida do Nascimento**, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, neste ato representado pelo Sr. **GRIMÁRIO REIS NETO**, Secretário Municipal de Educação.

Vitória do Xingu – PA, 12 de março de 2025

CONSTRUTORA JUNGLE
LTDA:43415096000161

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA
JUNGLE LTDA:43415096000161
Dados: 2025.03.12 10:51:51 -03'00'

CONSTRUTORA JUNGLE LTDA
CNPJ: 43.415.096/0001-61



CONSTRUTORA JUNGLE LTDA
E-mail: construtora.jungle@gmail.com
CNPJ: 43.415.096/0001-61



JUSTIFICATIVA

A solicitação de prorrogação da obra de reforma predial da EMEF Dulcinéia Almeida do Nascimento se justifica principalmente devido a alguns imprevistos que impactaram o cronograma inicial. Embora as aulas já tivessem iniciado no momento do início da reforma, a realocação dos alunos para o espaço administrativo da escola foi planejada de forma a minimizar o impacto nas atividades pedagógicas. Contudo, esse processo gerou um pequeno atraso no início dos serviços, sem comprometer significativamente a execução dos trabalhos, pois as adaptações para os novos espaços foram rapidamente realizadas.

Outro fator que impactou diretamente o cronograma foi a logística de compra e entrega de materiais. Em diversas etapas da reforma, houve atrasos nas entregas de materiais essenciais, como telhas, fios e equipamentos específicos para o acabamento da obra. Esses atrasos ocorreram devido à dificuldade na coordenação de fornecedores, especialmente em um contexto em que a demanda por materiais de construção é alta na região. A distância entre os fornecedores e o local da obra também contribuiu para esse problema logístico, dificultando a entrega pontual de materiais. Em alguns casos, a substituição de materiais de baixa qualidade por opções melhores também causou um atraso, já que a negociação e a reposição dos itens levaram mais tempo do que o previsto.

Além disso, as condições climáticas, especialmente as chuvas frequentes na região, tiveram um impacto significativo na reforma do telhado. As intempéries impediam o avanço dos serviços em dias chuvosos, uma vez que o trabalho no telhado exige condições climáticas favoráveis para garantir a segurança e a integridade da obra. O excesso de umidade e a presença de chuvas torrenciais causaram interrupções frequentes e imprevistas, adiando etapas importantes, como a troca de telhas e o acabamento final da cobertura. O tempo chuvoso prolongou o período necessário para garantir que o telhado estivesse adequadamente finalizado, além de causar danos temporários que precisaram ser reparados antes de dar continuidade aos serviços.

Portanto, a prorrogação da obra é necessária para compensar os impactos desses fatores, como as dificuldades logísticas relacionadas à compra e entrega de materiais e as condições climáticas adversas que afetaram diretamente o progresso da reforma. Tais imprevistos tornaram impossível cumprir o prazo inicialmente estipulado, e um prazo adicional é essencial para garantir a qualidade e a segurança da obra.

Vitória do Xingu – PA, 12 de março de 2025

CONSTRUTORA JUNGLE
LTDA:43415096000161

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA
JUNGLE LTDA:43415096000161
Dados: 2025.03.12 10:52:06 -03'00'

CONSTRUTORA JUNGLE LTDA
CNPJ: 43.415.096/0001-61



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO Nº.....: 20240133

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-007-FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA JUNGLE LTDA

OBJETO.....: Reforma predial da EMEF Dulcinéia Almeida do Nascimento.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.361.865,83 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105295	Reforma predial da EMEF Dulcinéia Almeida do Nascimento - Marca.: SERVIÇO Reforma predial da EMEF Dulcinéia Almeida do Nascimento.	UNIDADE	1,00	2.361.865,830	2.361.865,83
				VALOR GLOBAL R\$	2.361.865,83

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 1401.123610006.1.028 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental-FUNDEB 30% , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 2.361.865,83

VIGÊNCIA.....: 26 de Março de 2024 a 26 de Março de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Março de 2024



CONSTRUTORA JUNGLE LTDA
endereço: Travessa 10 de novembro, nº.: 1131, sala 01, bairro recreio, Altamira – PA
telefone: (93)99148-6719 ou (19) 99986-8085, e-mail: construtora.jungle@gmail.com
CNPJ: 43.415.096/0001-61, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.958.920-7, INSCRIÇÃO
MUNICIPAL: 820845

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

À:
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU -
SEMED**
Att. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-007-FME
Processo Administrativo nº. 128/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240133

A CONSTRUTORA JUNGLE LTDA, CNPJ: 43.415.096/0001-61, com sede na travessa 10 de novembro, nº 1131, bairro recreio na cidade de Altamira, estado do Pará, DECLARA, para os devidos fins, que concorda com a prorrogação da vigência do contrato nº 20240133, firmado entre as partes em 26 de março de 2024, com validade até 26 de março de 2025, por mais 180 dias, mantendo-se os preços e condições originalmente acordados no referido contrato, sem alterações.

A prorrogação de vigência ocorrerá de acordo com os termos e condições previamente ajustados, e não haverá qualquer alteração nos valores contratados, os quais permanecerão válidos durante o período adicional acordado.

Altamira – PA, 17 de março de 2025

CONSTRUTORA JUNGLE
LTDA:43415096000161

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA JUNGLE
LTDA:43415096000161
Dados: 2025.03.17 10:48:59 -03'00'

CONSTRUTORA JUNGLE LTDA
CNPJ: 43.415.096/0001-61



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.789/2024-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 10/12/2024

A Sua Senhoria

SETOR DE CONTRATOS

PMVX/SEMAD/Setor de Licitação

Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Município: Vitória do Xingu-PA

Assunto: Solicitação de aditivo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240133.

Prezado(a) Senhor(a).

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria o aditivo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240133, firmado com a empresa CONSTRUTORA JUNGLE LTDA (CNPJ: 43.415.096/0001-61), oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº. 2.2023-007-FME, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PREDIAL DA EMEF DULCINÉIA ALMEIDA DO NASCIMENTO, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA, COM 22 SALAS DE AULA, QUADRA POLIESPORTIVA COM DUAS ARQUIBANCADAS NAS LATERAIS, VESTIÁRIOS E PASSARELAS COBERTAS. ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS, CONSTRUÇÃO DE 52,26 M² DE PASSARELAS COBERTAS E CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA COM TRANSFORMADOR DE 112,5 KVA, com base na justificativa abaixo:

2. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal 1988 (CF/88) abraçou, na Seção II, intitulada “Dos Orçamentos”, Capítulo II, Título IV, nos artigos 165 a 169, diversos princípios orçamentários, entre eles o da anualidade orçamentária. O qual determina que todos os créditos orçamentários, ordinários ou adicionais, deverão ter vigência no exercício financeiro, coincidente com o ano civil (1 de janeiro a 31 de dezembro) estabelecido na Lei nº. 4.320/64, com exceção, aos créditos especiais e extraordinários quando aberto nos últimos quatro meses do exercício financeiro.

Tal princípio está inserido no âmbito do processo de planejamento do setor público. Conceitualmente, o orçamento público é um documento que contém as previsões da arrecadação de receitas e de gastos dos governos para certo período de tempo.

No tocante aos aspectos jurídicos Leonardo Cezar Ribeiro, citando Faria, faz uma reflexão interessante sobre conflitos entre princípios constitucionais, se apoiando na distinção jurídica entre princípios e regras. Para o autor, a anualidade orçamentária, por ser princípio, precisa estar sintonizada com outros princípios

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.789/2024-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 10/12/2024

constitucionais como o da eficiência, da continuidade, da economicidade e da plurianualidade de investimentos.

Logo, os princípios da anualidade, eficiência, economicidade e da continuidade devem coexistir de forma harmônica, evitando o sacrifício de um em relação ao outro.

Assim sendo, no ano de 2023 foi contratada a empresa CONSTRUTORA JUNGLE LTDA (CNPJ: 43.415.096/0001-61) por meio do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240133, oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº. 2.2023-007-FME, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PREDIAL DA EMEF DULCINÉIA ALMEIDA DO NASCIMENTO, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA, COM 22 SALAS DE AULA, QUADRA POLIESPORTIVA COM DUAS ARQUIBANCADAS NAS LATERAIS, VESTIÁRIOS E PASSARELAS COBERTAS. ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS, CONSTRUÇÃO DE 52,26 M² DE PASSARELAS COBERTAS E CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA COM TRANSFORMADOR DE 112,5 KVA. No decorrer da execução da obra foi observada e constatada a necessidade de acréscimo de serviços que não foram postos na planilha inicial. Tais serviços são essenciais para a melhoria do atendimento da demanda da escola em questão, haja vista que contribuirão para o sucesso e êxito do processo ensino-aprendizagem e trabalho docente, em especial à oferta de ensino em Tempo Integral. Tal procedimento se faz necessário em razão do funcionamento de novas turmas de atendimento educacional em tempo integral.

3. Dessa forma, foram necessárias alterações nos quantitativos dos itens constantes na planilha inicial e contrato, bem como a inserção de novos serviços, quais são:

ADITIVO/INCLUSÃO DE ITENS E NOVOS SERVIÇOS NÃO PRESENTES NA PLANILHA INICIAL E CONTRATO no percentual de aproximadamente 6,52% e valor de R\$ 153.874,64 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) que não foram contemplados na planilha orçamentária inicial da obra, o que de certa forma resulta em custo adicional para execução da obra. Segue anexa planilha orçamentária resumida.

ADITIVO/ACRÉSCIMO DE ITENS E SERVIÇOS JÁ PRESENTES NA PLANILHA INICIAL E CONTRATO no percentual de aproximadamente 29,53% e valor de R\$ 697.527,28 (seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), que foram contemplados na planilha orçamentária

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.789/2024-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 10/12/2024

inicial da obra, o que de certa forma resulta em custo adicional para execução da obra. Segue anexa planilha orçamentária resumida.

4. Diante de todo o exposto, solicito o ADITIVO/INCLUSÃO DE ITENS E NOVOS SERVIÇOS NÃO PRESENTES NA PLANILHA INICIAL E CONTRATO e o ADITIVO/ACRÉSCIMO DE ITENS E SERVIÇOS JÁ PRESENTES NA PLANILHA INICIAL E CONTRATO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240133, no percentual global de aproximadamente 36,05% e valor global de R\$ 851.401,92 (oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), com base nas informações e justificativas apenas no documento “JUSTIFICATIVA DE ADITIVO CONTRATUAL”.
5. Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e renovo votos de elevada estima e consideração.

GRIMARIO REIS Assinado de forma
NETO:39207145200 digital por GRIMARIO
REIS NETO:39207145200

Grimário Reis Neto
Secretário Municipal Educação
Decreto Municipal nº. 004/2021-GAB/PMVX

Anexos:

- ✦ CÓPIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240133;
- ✦ DOCUMENTO: “JUSTIFICATIVA DE ADITIVO CONTRATUAL”;
- ✦ INFORMAÇÕES GERAIS;
- ✦ PROJETO BÁSICO.

Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma cidade melhor



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 14.811.402/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



JUSTIFICATIVA DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

Contrato nº 20240133 – Tomada de Preços: nº 2.2023-007-FME

Contratada: CONSTRUTORA JUNGLE LTDA

Objeto: REFORMA PREDIAL DA EMEF DULCINÉIA ALMEIDA DO NASCIMENTO

Sr. Presidente,



O Contrato nº 20240133 tem como objeto a contratação de empresa para Reforma Predial da EMEF Dulcinéia Almeida do Nascimento no Município de Vitória do Xingu/PA.

Esta solicitação se deve aos acréscimos dos serviços que estão mencionados na planilha em anexo, a fim de melhor atender a demanda da Escola, contribuir para o sucesso da aprendizagem e melhor trabalho dos professores. Tal procedimento, se faz necessário devido as alterações no projeto inicial, e em segmento as normas do MEC. Portanto, foram necessárias as alterações em quantitativos, devido a inserção de novos serviços e acréscimo de itens presentes em projeto e memorial descritivo, mas não contemplados em planilha orçamentária que resultam em custo adicional para a execução da obra.

Faz-se necessário realizar a adição dos itens a seguir:

Novos serviços

Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material: Este item não foi previsto no orçamento inicial para o bloco Administrativo da escola, portanto há necessidade deste serviço para garantir as condições ambientais de conforto térmico e proteção contra intempéries que se encontra deteriorada e frágil, em razão do tempo transcorrido e devido às condições climáticas da natureza na cobertura da área de todo o prédio administrativo, área de circulação/pátio e copa/cozinha. Desta forma, garantindo melhores condições no ambiente, maior conforto e bem estar aos nossos alunos, professores e demais funcionários.



Vidro temperado incolor e= 6mm com ferragens: Este item não foi previsto no orçamento inicial para o bloco Administrativo da escola, portanto há necessidade da troca de vidros com defeitos ou problemas é necessária pela segurança de todos que fazem uso do prédio escolar, pois evitam que animais, sujeira, vento ou chuva adentrem o local ou que pessoas entrem sem autorização fora do horário normal de funcionamento e possam causar algum prejuízo aos bens públicos. Além de segurança para pessoas e locais, também uma questão estética para que os prédios sejam apresentáveis, agradáveis e seguros.



Instalações Elétricas: Este item não foi previsto no orçamento inicial para o bloco Administrativo da escola. Portanto há necessidade de acrescentar quadro de distribuição com disjuntores específicos, e realizar a revisão de alguns pontos elétricos existentes na rede elétrica.

Aparelhos, louças, metais e acessórios sanitários: Este item não foi previsto no orçamento inicial para o bloco Administrativo da escola. Portanto, encontram-se em acentuada necessidade de realização de reparos e/ou reformas, como forma de prevenir possíveis danos futuros à estrutura física da escola. Visando a preservação e manutenção da cozinha e área de serviços em bom estado de utilização destes espaços.

Serviços do contrato

Serviços preliminares, demolições e retiradas: Estes itens haviam sido previstos no Orçamento Inicial, porém houve necessidade de ajustes nas quantidades, pois não estava incluso neste quantitativo o bloco Administrativo, logo será preciso a instalação de andaimes para a revisão da cobertura e pintura das paredes externa e interna do bloco Administrativo. A necessidade também de retirada do piso cerâmico para instalar o novo piso de alta resistência (korodur), retirada de entulho gerado na obra, demolição de alvenaria para abertura de vãos de acesso para diretoria e retirada de esquadrias de ferro para esquadrias de alumínio com vidro.

Paredes e painéis: Este item havia sido previsto no Orçamento Inicial, porém houve necessidade de ajustes nas quantidades, pois não estava incluso neste quantitativo o bloco Administrativo, este serviço será utilizado na adequação das 2 (duas) salas de aula para



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 14.811.402/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



erguimento da alvenaria das paredes e fechamento de vãos das portas e balancins localizados na diretoria e na sala de informática.

Revestimentos: Este item havia sido previsto no Orçamento Inicial, porém houve necessidade de ajustes nas quantidades, pois não estava incluso neste quantitativo o bloco Administrativo. Este serviço, será utilizado nas paredes de adequação das 2 salas de aula e da sala do AEE que receberão os revestimentos de chapisco, emboço e reboco são importantes para a qualidade e segurança de uma obra, para dar aderência, regularização, proteção, aspecto final e isolamento. Quanto ao revestimento cerâmico, é importante para evitar mofo, infiltrações, facilidade na limpeza, isolamento térmico e acústico.

Piso e rodapé de alta resistência: Estes itens haviam sido previstos no Orçamento Inicial, porém houve necessidade de ajustes nas quantidades, pois não estava incluso neste quantitativo o bloco Administrativo. Devido ser um ambiente com alta circulação de pessoas optou-se por substituir o piso cerâmico existente por piso de alta resistência. Eles são duráveis, resistentes e possuem diversas vantagens, como: Resistir a produtos químicos corrosivos, como ácidos e solventes. A superfície lisa e não porosa dos pisos de alta resistência facilita a limpeza e a remoção de resíduos.

O rodapé de alta resistência (incluindo polimento) será instalado na parede externa da área de circulação para acompanhar o piso korodur.

Forro: Este item havia sido previsto no Orçamento Inicial, porém houve necessidade de ajustes nas quantidades, pois não estava incluso neste quantitativo o bloco Administrativo. Todas as áreas existentes que possuem forro deverão ser trocadas por novos forros em PVC. A instalação do forro PVC, nas áreas indicadas conforme projeto, será para possibilitar o isolamento térmico, ocultar a rede elétrica, proteger os equipamentos da umidade e evitar o ataque químico (mofo) ou bacteriológico do ambiente.

Esquadrias: Este item havia sido previsto no Orçamento Inicial, porém houve necessidade de ajustes nas quantidades, pois não estava incluso neste quantitativo o bloco Administrativo. Sendo preciso manutenção e troca de portas em madeira e janelas de alumínio com vidro que





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 14.811.402/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



estejam velhos, quebrados, trincados ou com massa descolando. Para segurança de todos que fazem uso do prédio escolar.

Pintura: Este item havia sido previsto no Orçamento Inicial, porém houve necessidade de ajustes nas quantidades, pois não estava incluso neste quantitativo o bloco Administrativo. Os serviços de pintura do prédio, tem por finalidade melhorar a qualidade da estrutura física do prédio, contribuindo para a conservação do bem público, bem como, tornando o ambiente mais agradável, proporcionando bem estar aos que ali frequentam, desta forma garantido um ensino de qualidade que resulte em resultados de aprendizagem. Por questões estéticas, não seria conveniente inaugurar a escola com pintura totalmente nova e deixar as telhas cerâmicas sujas. Dessa forma, foi preciso realizar a lavagem prévia das telhas e posterior pintura destas.

Instalações Elétricas: Este item havia sido previsto no Orçamento Inicial, porém houve necessidade de ajustes nas quantidades, pois não estava incluso neste quantitativo o bloco Administrativo, portanto há precisão de realizar uma reforma ou atualização das instalações elétricas da escola pode ser a obsolescência da infraestrutura, que não consegue suportar a demanda atual de consumo de energia. A instalação elétrica da escola pode estar obsoleta devido ao aumento da quantidade de aparelhos elétricos, como ar condicionado, que consomem mais energia. Para garantir a segurança das instalações elétricas no prédio, é importante: realizar manutenções preventivas periódicas, adequar as normas e regulamentações e educar os usuários sobre as instalações elétricas.

Uma instalação elétrica bem dimensionada pode evitar sobrecargas e desperdícios de energia, o que pode resultar em economia na conta de luz. Por outro lado, erros técnicos na instalação elétrica podem causar graves consequências, como sobrecarga, curtos, choques e incêndios.

Rede lógica: Este item havia sido previsto no Orçamento Inicial, porém houve necessidade de ajustes nas quantidades, pois não estava incluso neste quantitativo o bloco Administrativo, sendo assim é de suma importância o serviço de rede estruturada neste bloco. Sabe-se que nos dias atuais os serviços de internet e comunicação local é imprescindível, tanto para a agilização dos trabalhos administrativos como para impressões, matrículas e diários dos professores que se faz online.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 14.811.402/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



Mediante o exposto acima, se faz necessário um aditivo de valor de **R\$ 697.527,28** (seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais, vinte e oito centavos) para serviços do contrato e **R\$ 153.874,64** (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais, sessenta e quatro centavos) para novos serviços, portanto o valor global será de **R\$ 851.401,92** (oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e um reais, noventa e dois centavos) equivalente a aproximadamente **36,05%** do valor contratual.

As especificações dos itens em planilhas orçamentárias quantitativas encontram-se em anexo.

Portanto, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o Aditivo de Valor.



Vitória do Xingu-PA, 10 de dezembro de 2024.



ROSICLEIDE CARDOSO DE LIMA
Eng.^a Civil CREA – 150478058-2
Fiscal da PMVX/SEMED